



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Caro Linhares
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.389

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Manoel Cardoso Linhares.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Manoel Cardoso Linhares, Presidente Nacional da Associação Brasileira
da Indústria de Hotéis - ABIH, pelos serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador